



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 374/91, de 03 de Julho de 1991.

Dá denominação à Rua que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - É denominada de Rua Pedro José de Alencar, à rua que se inicia a altura da Rua Cel. João Braúna, em frente a sede da Escola de 1º Grau Nossa Senhora de Fátima, seguindo em direção Norte, até atingir a Comunidade de Patos, na área urbana da Cidade de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte,
em 03 de Julho de 1991.


José de Oliveira Mata
PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE